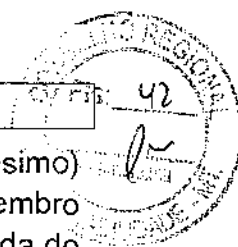


Cuiabá/MT, 01 de abril de 2016. Termo de Referência nº 2.27/2016.



1. DO OBJETIVO

1.1. Locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 20º(vigésimo) Congresso Brasileiro de Contabilidade, a realizar-se no período de 11 a 14 de setembro de 2016, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE, visando atender demanda do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. **Motivação:** A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade visa possibilitar a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo CRCMT aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 20º CBC.

2.1.1. Importante destacar que a alínea "f", do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do CRC regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis. Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRC possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.2. **Benefícios diretos e indiretos:** Estima-se a participação de 8.000 pessoas, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional e internacional: pensadores e escritores respeitados; detentores da "Medalha João Lyra"; coordenadores, mestres e doutores de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho. Esse exército de pessoas poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCMT no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 20º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

2.3. **Conexão entre a contratação e o planejamento existente (projeto):** Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCMT para o exercício de 2016, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Locação de estande modulado, denominado cota Ouro, com área de 48(quarenta e oito) metros quadrados, conforme a seguir:

3.1.1. Compreende o estande de 32 m² em área privilegiada da feira de negócios:

- a) Estandes com divisórias em TS na cor branca;
- b) Forração em carpete;
- c) 01 ponto de energia elétrica;
- d) 01 spot de iluminação;
- e) 01 mesa com tampo de vidro e 03 cadeiras;
- f) 01 testeira personalizada com o nome da empresa em letras pretas.

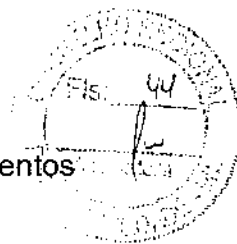
3.2. Em contrapartida a locação do estande, a FBC disponibilizará os seguintes créditos:

- 3.2.1. Exposição da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador (Android/IOS)
- 3.2.2. Banner eletrônico em destaque no site do evento;
- 3.2.3. Inserção de logomarca em todos os emails marketing do 20º CBC;
- 3.2.4. Inserção de logomarca em todas as peças de divulgação do evento;
- 3.2.5. Inserção de logomarca na projeção do fundo do palco principal do evento
- 3.2.6. Inserção de logomarca nas peças do receptivo no Aeroporto Internacional de Fortaleza – Pinto Martins;
- 3.2.7. Inserção de logomarca na sala da imprensa no local do evento;
- 3.2.8. Apresentação de vídeo institucional de até 40s nos intervalos da programação;
- 3.2.9. Inserção de material nas pastas dos inscritos no evento;
- 3.2.10. Inserção de logomarca nos outdoors nas vias de acesso ao Centro de Convenções;
- 3.2.11. Inserção de logomarca nos totens e placas de sinalização interna;
- 3.2.12. Citação pelo cerimonial no início de cada dia de trabalho;
- 3.2.13. Disponibilização do mailing dos participantes do evento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. **A Contratada obrigará-se-á:**

4.1.1. Disponibilizar o espaço locado, tal como previsto no item 3 – Especificação do Serviço, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento.



4.1.2. Conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei n.º 8.666/93.

4.1.3. Assegurar a qualidade do serviço.

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela contratada.

4.1.5. Executar os trabalhos em conformidade com as normas e legislações vigentes que regem a matéria.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. **A Contratante obligar-se-á:**

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste projeto básico e contrato.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.

5.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Solicitar a substituição dos serviços que não atenderem às especificações deste projeto básico.

5.1.6. Efetuar o pagamento devido, segundo as condições estabelecidas.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será até a realização do 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade, ou seja, dia 15 de setembro de 2016.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O estande deverá ser entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de início do 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CRC à FBC em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, mediante emissão de boleto bancário emitido pela Fundação Brasileira de Contabilidade.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante a ser designado pelo CRC, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, junto à FBC, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CRC, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, por atraso na execução de qualquer uma das fases de entrega do estande fixado neste Projeto Básico.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. A contratação somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante as disposições do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

12. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

12.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer da contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

De acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativos, estratégia de fornecimento e cronograma, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCMT.

Face o exposto acima, aprovo o presente termo de referência.

Cuiabá/MT, 01 de Abril de 2016.



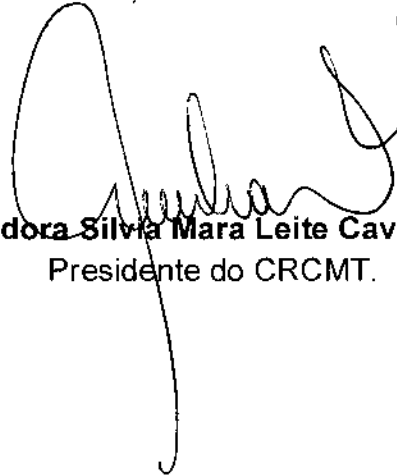
Rodrigo Baggio Guimarães.
Diretor do CRCMT.



De acordo:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Cuiabá/MT, 01 de Abril de 2016.



Contadora Silvia Mara Leite Cavalcante.
Presidente do CRCMT.





Quinta-Feira, 14 de Abril de 2016

Diário Oficial

Nº 26758

Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo do Consórcio Intermunicipal do Médio Araguaia - CODEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações de 2 (duas) "Torres para Estação de Rádio Base", Localização 1 - Rod BR 158 - KM 387,6, s/n, Coord Geog de Referência 12º 39' 27,8"S e 51º 47' 01,7"W, Torre 020898. Localização 2 - Rod BR 158 - KM 416, Coord Geográfica de Referência 12º 54' 51,3"S e 51º 49' 02,5"W, Torre 20899 Ribeirão Cascalheira/MT.

2º SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODVIÁRIA FEDERAL

A "2ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL", CNPJ: 00.364.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) das instalações da "Torre para Estação de Rádio Base", localizada na Rodovia BR 163 - SAU 10, Rosário Oeste/MT, Coordenadas Geográficas de Referência 14º 55' 14,5"S e 56º 28' 41,2"W. Torre 020497.

VILSON ZANATTA

Inscrito no CPF/MF sob nº 176.113.261-04, torne público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental - Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Lava Jato e Oficina Mecânica, localizada à Fazenda Novo Horizonte I - Zona Rural, município de Brasnorte - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A - CNPJ Nº 02.893.891/0001-88, EXTRATO 16ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 2016, às 10:00 hs, na sede da sociedade, sita na Rod. Municipal Novo S. Joaquim a Toricueje, km. 30, s/n.º, Zona Rural, Novo São Joaquim/MT, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa sob a Presidência do Sr. SÉRGIO BORGES NETTO, secretariado pela Sr. EDVAIR ALVES NETTO BORGES. Deliberações: a) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pág. 134 em 21/03/16 e no Diário de Cuiabá, pág. F2 do dia 22/03/16, b) Os documentos acima citados, após exame, foram aprovados por unanimidade. c) Logo após, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Novo São Joaquim/MT, 22 de Março de 2016. (ass.) Fazendas Reunidas São Joaquim Ltda. (Sérgio Borges Netto - Administrador), Sérgio Borges Netto; Edvair Alves Netto Borges, José Borges de Oliveira e Cristina Alves Netto Borges. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº 20160249104 em sessão de 06/04/2016.

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S/A - CNPJ Nº 02.893.891/0001-88, EXTRATO 17ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 23 DE MARÇO DE 2016, às 10:00 hs, na sede da sociedade, sita na Rod. Municipal Novo S. Joaquim a Toricueje, km. 30, s/n.º, Zona Rural, Novo São Joaquim/MT, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. SÉRGIO BORGES NETTO, secretariado pela Sr. EDVAIR ALVES NETTO BORGES. Deliberações: a) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 2015, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pág. 134 em 21/03/16 e no Diário de Cuiabá, pág. F2 do dia 22/03/16, b) Os documentos acima citados, após exame, foram aprovados por unanimidade. c) Logo após, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Novo São Joaquim/MT, 23 de Março de 2016. (ass.) Fazendas Reunidas São Joaquim Ltda. (Sérgio Borges Netto - Administrador), Sérgio Borges Netto; Edvair Alves Netto Borges, José Borges de Oliveira e Cristina Alves Netto Borges. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº 20160249112 em sessão de 06/04/2016.

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste, a Renovação da Licença de

Operação, para atividade de Armazém de grãos, sito a Rua Olivério Porta, 1.732, bairro Primavera 2, município de Primavera do Leste/MT.

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, sito a Rua Olivério Porta, 1.732, bairro Primavera 2, município de Primavera do Leste/MT.

Marcio Nascimento torna Público que está requerendo na SEMA - MT, a renovação de sua Licença de Operação N. 307680/2013, processo SEMA 77196/2011 referente a extração de minério de ouro pela Permissão de Lavra Garimpeira Processo DNPM 267.363/2010

PAULO SERGIO FRANZ, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de alteração da razão social para a atividade de Suinocultura - "PRODUÇÃO DE LEITÕES" da Fazenda Nossa Senhora Aparecida localizada na Gleba Saiuru, Zona Rural, Município de Sorriso - MT.

Asplemat/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Credenciamento de Serviços Jurídicos

- OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços advocatícios (assessoria e consultoria jurídica), para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços nos termos do respectivo Edital de Chamada Pública - PERÍODO É LOCAL: De 15 de abril de 2016 a 15 de abril de 2017, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, situada na Rua Machado de Assis, 731, Bairro Nossa Senhora da Guia, em Colíder-MT. - AQUISIÇÃO DO EDITAL: os interessados poderão obter informações sobre o Edital de Chamada Pública, na Secretaria Executiva do Consórcio Regional de Saúde da Região Norte Mato-grossense, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, pelo telefone (66) 3541-1404, e-mail: cisram@hotmail.com ou pelo site: www.novaguaria.mt.gov.br (Link: Licitações) Colíder-MT, 14 de abril de 2016.

Nathally Emmsnuely Silva de Nahum Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 024/2016.

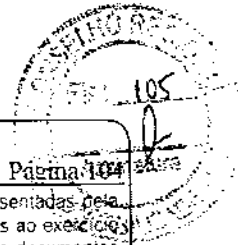
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: SINDICATO DDS CONTABILISTAS ED MATO GROSSO. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Barão da Melgaço, nº 3288, Centro, Cuiabá/MT. Vigência: 01/04/2016 à 31/03/2017. Valor: R\$ 750,74 (setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Deodete Gonçalves da Silva, Presidente do Sincron/MT.

Asplemat/DO

A empresa PROCAMPI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 26.558.569/0001-60, I.E.: 013.121.785-2, Com sede na Av. Julio José de Campos, nº 3.100, Bairro Centro, Várzea Grande-MT, requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), Renovação da Licença de Operação desta, localizada no município de Várzea Grande-MT, não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CRCMT.

Vistos, etc. Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e AUTORIZO a locação de 01 (um) estande denominado "PATROCÍNIO OURO" conforme descrição constante no plano comercial do evento denominado 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, a se realizar nos dias 11 a 14 de setembro de 2016, na cidade de Fortaleza/CE, no Centro de Eventos do Ceará, tudo com



Quinta-Feira, 14 de Abril de 2016

Diário Oficial

Nº 26758

Página 104

fundamento no art. 25, I e § 1º da Lei 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei 8.666/93. Cuiabá, 14 de abril de 2016

Silvia Mara Leite Cavalcante

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.
Asplemat/DO

GRAFICA EPLDT LTDA - ME. CNPJ 23.786.774/0001-95, localizada na AV. DOS JACARANDAS nº 1.813, bairro: JARDIM BOTÂNICO torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licença Prévia, instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, instalada em Sinop - MT Não foi determinado EIA/RIMA

M.A. COMÉRCIO DE MARAVALHA LTDA - ME. CNPJ nº 12.251.949/0001-43, torna público que solicitou a SAMA, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Produção e Comércio de Maravalha, na Rua Visconde de Mauá nº 1.701, Loteamento Distrito Industrial Leonel Bedin, Sorriso - MT, não foi determinado o EIA/RIMA.

RC

NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados na forma da lei e do seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de Abril de 2016, em primeira convocação às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Sorriso e Estado do Mato Grosso, na Avenida Atílio Fontana, nº 471, Distrito Industrial Novo Tempo, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (1) aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício social do ano de 2015; (2) a composição dos membros da Diretoria da Companhia; (3) a ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Janeiro de 2015, com relação à eleição do atual membro da Diretoria Diego Aguiar Jacob. No caso de insuficiência de quórum para instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira chamada, fica desde já convocada segunda chamada a ocorrer no mesmo dia 22 de abril de 2016, às 11 horas, no mesmo local Sorriso, 14 de abril de 2016.

PEDRO FURLAN UCHOA CAVALCANTI - DIRETOR PRESIDENTE.
Asplemat/DO (3x1 14, 15 e 18/04/2016)

NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65 - NIRE nº. S1300008441
Inscrição Estadual nº. 13.327.830-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2016, com primeira chamada às 10:00 horas, e segunda chamada às 11:00 horas, na sede da Companhia em Recuperação Judicial, localizada à Avenida Atílio Fontana, 471, Distrito Industrial Novo Tempo - Caixa Postal 1064 - CEP 78690-000 - Sorriso - MT. **CONVOCAÇÃO:** Convocações devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nos dias: /04/2016, páginas nº /; /04/2016 página nº /; /04/2016, página nº /, bem como no Jornal Folha do Estado nos dias /04/2016, página nº /; /04/2016 até /04/2016, página nº /, em consonância com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e conforme o artigo 15º do Estatuto Social. **PRESEÇA:** Acionistas titulares de mais de 70,2% (setenta por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti, e Secretário: Edson Luiz Moreton. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (1) aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício social do ano de 2015, nos termos do item "e", do §2º do artigo 16º do Estatuto Social; (2) a composição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme estabelece os artigos 8º, §1º, e 9º do Estatuto Social; (3) a ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Janeiro de 2015, com relação à eleição do atual membro da Diretoria Diego Aguiar Jacob. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas da seguinte forma pela unanimidade dos presentes e sem quaisquer

resrições ou ressalvas (1) foram aprovadas as contas apresentadas pela Diretoria da Companhia em Recuperação Judicial referentes ao exercício social do ano de 2015, sendo certo que todos os referidos documentos estão arquivados na sede social da Companhia à disposição de todos os acionistas; (2) no tocante à composição dos membros da Diretoria da Companhia, foi reeleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.329.042-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.025.619-05, domiciliado à Avenida Atílio Fontana, 471, Distrito Industrial Novo Tempo - Caixa Postal 1064 - CEP 78690-000 - Sorriso - Estado de Mato Grosso, com mandato com o prazo de 3 (três) anos, que vigorará até a realização da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia do ano de 2019. Presente e esta reunião o Diretor ora eleito e designado, na forma da lei e do Estatuto Social, tomou imediatamente posse de seu cargo, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral de Acionistas e declarou, sob as penas da lei, ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos que o impeça de exercer atividade mercantil não tendo sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (3) neste ato ratificou a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/01/2015 e devidamente registrada perante a JUCEMAT sob o nº 20150355114, com relação à eleição do atual membro da Diretoria o **Sr. Diego Aguiar Jacob**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 24.717.133-7, SSP/SP, CPF/MF nº 286.456.458-46, residente e domiciliado à Rua Francisco Lotufo, nº 07, CEP 02727-020, Vila Palmeiras, São Paulo, que foi eleito para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, portanto a Diretoria da Companhia é composta pelos seguintes membros: para o cargo de **Diretor Presidente Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**, reeleito por nesta oportunidade, e para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica Sr. Diego Aguiar Jacob**, eleito na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/01/2015). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dala quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata na sua forma sumária consoante os termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. **MESA:** Presidente: **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**; Secretário: **Edson Luiz Moreton**. **ACIONISTAS:** F&F Participações Societárias S.A.; Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti

NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2016
lista de presença de acionistas

Acionistas	Ações	Percentual	Assinaturas
F&F Participações S.A	27.321.936	63,9%	
Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti	2.699.406	6,3%	
Total	30.021.344	70,2%	

Asplemat/DO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 07/2016.

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTI - Presidente do CRCMT, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os funcionários do CRCMT, que se realizará nos termos do presente, bem como pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. O Edital estará disponível no site www.crcmt.org.br ou por cópia na sede do CRCMT, no horário das 9 às 17 horas. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 29/04/2016 **INÍCIO DA SESSÃO:** 9:00 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões do Plenário, na sede do CRCMT Cuiabá, 14 de abril de 2016

Asplemat/DO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO (ESTANDE) PARA O EVENTO 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, sediado na Rua 05 Quadra 13 Lote 2 - Centro Político Administrativo, CEP 78049-916, Cuiabá/MT,, inscrita no W CNPJ/MF sob n° 03.005.378/0001-76, representada neste ato pelo seu Presidente **SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE**, CPF n° 487.279.541-53, RG n° 522.687 SSP MT, doravante denominado "**CONTRATANTE**"; e **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)**, sediada na SIG QD. 01 LT. 495, Salão 001, 4º andar, Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF - CEP 70610-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.428.413/0001-05, representada por seu Presidente, contador **JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO**, CPF n.º 342.700.439-20, RG n.º 7371373 SSP, doravante denominada "**CONTRATADA**", conjuntamente denominado '**PARTES**', resolvem celebrar o presente "Contrato de Locação de Espaço de Evento", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de 1(um) estande referente a cota **OURO n° 2**, no Evento denominado **20º Congresso Brasileiro de Contabilidade (20º CBC)**, que será realizado no período de 11 a 14 de setembro de 2016, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza - CE.

1.2. Pela cessão do espaço adquirido (estande) o **CONTRATANTE** terá direito:

a) Estande de 48m² em área privilegiada da feira de negócios; Exposição da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; Inserção de material nas pastas do evento; Logomarca destacada na sala de imprensa; Logomarca na programação oficial do evento; Citações públicas durante o evento nas salas de eventos paralelos; Disponibilização do mailing dos participantes do evento; 6(seis) inscrições cortesia para todo o evento; credenciais de estacionamento(definir quantidades); 15(quinze) credenciais de expositor para a Feira de Negócios; 5 (cinco) credenciais de visitantes para a Feira de Negócios; 1(um) anúncio rodapé no Jornal do CFC. Tiragem: 10 mil exemplares; Disponibilização de 1(um) ponto de internet no estande; Montagem básica e mobiliário.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZOS

1.1 A **CONTRATADA** deverá montar o estande, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, no Centro de Convenções do Ceará, situado na Avenida Washington Soares, 999, Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, no período de 11 a 14 de setembro de 2016.

1.1.1 Quaisquer itens, equipamentos ou materiais que a **CONTRATANTE** utilizar e que não estejam previstos no Projeto Básico, serão de exclusiva responsabilidade e ônus da **CONTRATANTE**.

1.2 A execução total dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** até o dia 10 de setembro de 2016 para que a **CONTRATANTE** possa fazer a ocupação.

1.3 O estande deverá ser fornecido e montado em horário conforme estabelecido pela organização da feira e Manual do Expositor, assim como observar as normas da administração do local do evento.

1.4 O prazo para execução dos serviços de montagem do estande é de 5 (cinco) dias, antes da data de entrega do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 100.000,00(cem mil reais)**.

3.2 O pagamento a que se refere esta cláusula deverá ser efetuado à **CONTRATADA** até o dia 29 de abril de 2016, mediante boleto bancário.

3.3 A falta de pagamento no respectivo vencimento acarretará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito em atraso devidamente atualizado pelo IGP-FGV ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

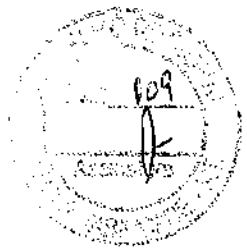
3.4 O pagamento deverá ser efetuado na data prevista no item 2.2 e, em caso de parcelamento, o mesmo deverá ser quitado até o dia 31/08/2016. Caso o pagamento não seja efetuado, a Fundação Brasileira de Contabilidade poderá não autorizar a ocupação do estande por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Caberá a **CONTRATANTE**:

4.1.1. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a locação do espaço.

4.1.2. Seguir todas as normas determinadas pela organização do evento, fixadas no Manual do Expositor.



- 4.1.3. Arcar com as despesas de montagem e equipamentos extras para o estande.
- 4.1.4. Zelar pelos equipamentos e materiais da **CONTRATADA**.
- 4.1.5. Efetuar os pagamentos, referentes aos serviços prestados, no prazo estabelecido.
- 4.1.6. Não consentir que terceiros executem os serviços de manutenção, remoção, instalação e reinstalação dos equipamentos.
- 4.1.7. Efetuar o pagamento nas datas fixadas neste contrato.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá a **CONTRATADA**:

- 5.1.1. A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o **20º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE (20º CBC)**, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira, item 1.2 deste contrato.
- 5.1.2. Responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento.
- 5.1.3. Prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção ou revisão de eventuais irregularidades verificadas nos trabalhos realizados.
- 5.1.4. Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços contratados.
- 5.1.5. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a montagem e desmontagem do estande, no local e dias previstos para o evento, exceto os não previstos no projeto básico, os quais serão de exclusiva responsabilidade e ônus da **CONTRATANTE**.
- 5.1.6. Responsabilizar pelo transporte dos materiais necessários à montagem e desmontagem do estande, de acordo com o projeto básico.
- 5.1.7. Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento dos materiais que compõem o estande, devendo estes guardar estrita relação com as especificações contidas no projeto básico.

CLAUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATANTE** designará representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



**FUNDAÇÃO BRASILEIRA
DE CONTABILIDADE**

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

7.1.1 Advertência.

7.1.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço, nos casos de inadimplemento na montagem ou fornecimento dos itens especificados neste contrato, incidente sobre cada item faltante ou fora das especificações.

7.2 Será causa de inexecução total do contrato uma vez iniciada a abertura da feira sem que os serviços contratados estejam concluídos e entregues aptos a possibilitar a ocupação da **CONTRATANTE**, e ensejará a aplicação de multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação.

7.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

7.5 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

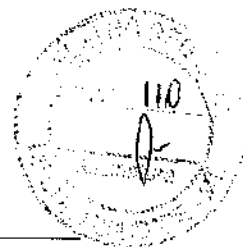
8.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento **20º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE (20º CBC)**.

CLÁUSULA NONA – COMUNICAÇÕES

9.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações deverão ser feitas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O vínculo empregatício do pessoal utilizado pela **CONTRATANTE** para a ocupação do estande ora contratado e os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários são da direta e exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** não existindo qualquer relação destes com a contratada.



10.2. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não emitirá nota fiscal de prestação de serviços para a **CONTRATANTE**, por tratar o presente instrumento de locação de espaço, servindo o boleto bancário emitido pela **CONTRATADA**, devidamente pago, como quitação do(s) respectivo(s) valor (es) contratualmente devido(s).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO

11.1 Este contrato pode ser extinto:

11.1.1. Por renúncia do **CONTRATANTE**, mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do evento; ou

11.1.2. Por distrato, decorrente do interesse de ambas as partes, não cabendo também qualquer ação de indenização por prejuízos eventualmente decorrentes do distrato.

11.2. As seguintes situações constituem justa causa para rescisão do Contrato, por quaisquer das Partes, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial:

11.2.1. O inadimplemento de qualquer obrigação contratual não regularizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolo de notificação nesse sentido.

11.2.2. Ocorrência de motivos de força maior, previstos no art. 393 do Código Civil Brasileiro, que provoquem o cancelamento do Evento.

11.2.3. Caso quaisquer das partes cedam ou transfiram a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações assumidas neste Contrato, sem prévia e expressa anuência da outra parte.

11.2.4. Decretação de falência, insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes, ou qualquer outro mecanismo semelhante à recuperação de empresas permitida por lei.

11.2.5. Caso o **CONTRATANTE** não efetue o pagamento do estande até a data de realização do evento, nos termos da Cláusula Terceira.

11.3. Restituição de valores pagos:

11.3.1. Na hipótese de rescisão contratual, a que der causa a **CONTRATANTE**, não caberá a restituição de valores eventualmente pagos.

11.3.2. Na hipótese de rescisão contratual, a que der causa a **CONTRATADA**, caberá à devolução à **CONTRATANTE** de valores eventualmente já pagos.



**FUNDAÇÃO BRASILEIRA
DE CONTABILIDADE**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Contrato.

12.2. E por estarem justas e contratadas as Partes datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 15/04/2016



FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
Contador Juarez Domingues Carneiro
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
Contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE
Presidente

Testemunha 1:

Nome:

R.G.:

Testemunha 2:

Nome:

R.G.:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSINFRA/MT, com endereço na rua São Silvestre, nº 71, bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, através de seu Presidente José Carlos Calegari, convoca todos os servidores sindicalizados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do SINDSINFRA no dia 20 de abril de 2016, às 09h00min em 1ª convocação, com a maioria dos Sindicalizados; e às 09h30min em 2ª convocação com os Sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do exercício 2015.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2016.
José Carlos Calegari
Presidente do Sindsinfra/MT

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GRSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 026/2016.**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GRSSO. Contratada: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME. Objeto: Serviço de Leitura/Acompanhamento das publicações nos diários oficiais e diários eletrônicos dos tribunais de justiça. Cuiabá/MT. Vigência: 17/04/2016 à 16/04/2017. Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Adviseclip Serviços em Tecnologia Ltda Me

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GRSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 027/2016.**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GRSSO. Contratada: IDENTIDADE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E CONSULTORIA EIRELI - ME. Objeto: Curso com a Psicóloga Doutora Mara Suassuna, com duração de 16h00min sobre título "COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS", Cuiabá/MT. Vigência: 05/04/2016 à 07/04/2016. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Gabriel Brum de Osti, Representante Legal.

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 028/2016.**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC). Objeto: Locação de 1 (um) estande cota "OURO" nº 2, no evento denominado 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade (20º CBC), Cuiabá/MT. Vigência: 15/04/2016 à 14/09/2016. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Juarez Domingues Carneiro, Presidente da FBC.

Asplemat/DD

SINDICATO DOS EMPREGADOS E AGENTES AUTÔNOMOS E DE CAPITALIZAÇÃO DE CRÉDITO EM EMPRESAS DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADO DO ESTADO DE MATO GRSSO - SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DE MATO GRSSO
CNPJ: 04.097.262/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Securitários do Estado de Mato Grosso, Sr. Gervasio Oliveira de Bulhões, portador do CPF nº 329107461-00 e PASEP nº 1702093655-3, convoca os associados do sindicato a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de maio de 2016, às 19:00hs em primeira convocação e 19:30hs em segunda convocação, na sede do Sindicato, situado à Avenida Darmien Biancardini, 359, sala 01, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá-MT, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: I. Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; II. Outros assuntos gerais de interesse da categoria.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2016

GERVASIO OLIVEIRA DE BULHÕES
Presidente

Manoel Pereira Lobato, CPF 379.942.391-53, torna público que requereu junto à SEMA/MT, licenças Prévia, de Instalação e de Operação do Loteamento Urbano Solar Flor do Araguaia, com 336.247,72m², município de Bom Jesus do Araguaia, sem EIA/RIMA.

Marta Carolina Dondo Gonçalves CPF 622.226.352-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT, licenças Prévia, de Instalação e de Operação do Loteamento Urbano Solar Dos Ipês, com 27.030,90m², município de Nova Xavantina/MT sem EIA/RIMA

A empresa MBL ALIMENTOS S.A. regularmente inscrita sob o CNPJ 02.292.057/0002-18 e neste estado sob I.E. 132871050, estabelecida no endereço BR 364 KM 118 zona rural, na cidade de Pedra Preta - MT, vem através deste comunicar o extravio dos formulários de nota fiscal nº. 3501 à 4000 de modelo 1 e A1 no qual foi lavrado o boletim de ocorrência nº 2015.134908.

ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.

CNPJ Nº. 08.768.414/0001-77 NIRE Nº. 51.300.008.637

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A., REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016. Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2016, às 10:00 horas reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração, na sede da Energética Águas da Pedra S.A., com a totalidade dos membros ao final assinados, que tomaram conhecimento e deliberaram, por unanimidade, sobre os seguintes assuntos: 1 - **Renúncia do Diretor Técnico** - Foi apresentada a carta renúncia, datada de 31 de janeiro de 2016 do Sr. Warfield Ramos Tomaz. **Deliberação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da carta de renúncia, ao tempo em que registram os agradecimentos ao Sr. Warfield Ramos Tomaz pelos valiosos serviços por ele prestados à Companhia. 2 - **Indicação Novo Diretor Técnico** - Considerando a renúncia do Sr. Warfield Ramos Tomaz, foi indicado o Sr. **Enio Ferreira Bocorny**, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Porto Alegre/RS, portador da carteira de identidade nº 5.060 CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.939.510-68 e com endereço na SQSW Q.100, Bloco G, Apartamento nº 602, Setor Sudoeste, Brasília/DF, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia. O mandato do Diretor eleito tem início nesta data e coincidirá com o mandato da Diretoria, com vigência até 23 de maio de 2016. **Deliberação:** O Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Srs. **José Eduardo Pinheiro Santos Tanure, Marcelo José Cavalcanti Lopes, Miguel Carlos Medina Pena, José Benjamin M. de Souza Carmo** e por mim, **José Paulo Werberich**, que secretarei os trabalhos, a redigi e encerro com minha assinatura. Arapuanã/MT, 01 de fevereiro de 2016. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Empresa Energética Águas da Pedra S.A. Certifico o Registro scb nº 20160244080, 01/06/2016. Júlio F. Muller Neto - Secretário Geral.

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Companhia Aberta - Categoria A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), no dia 29 de abril de 2016, às 15:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rodovia BR 163, s/n, Km 96, Zona Rural, cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2015; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2015 e distribuição de dividendos; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (3) fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício social de 2016. **Disposições Gerais:** I. **Disponibilidade dos Documentos.** Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do art. 6º de referida Instrução, e se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e nos websites de relações com investidores da Companhia (www.all-logistica.com/ri) da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão

